

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MÃES UNIVERSITÁRIAS: UM
ESTUDO BIBLIOGRÁFICO**

TATIANA IOUSSEF TAUIL

MARIANA

2019

TATIANA IOUSSEF TAUIL

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MÃES UNIVERSITÁRIAS: UM
ESTUDO BIBLIOGRÁFICO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial à obtenção do título de Graduada em Administração.

Orientadora: Profa. Dra. Carolina Saraiva

MARIANA

2019

T224p Tauil, Tatiana Ioussef.
Políticas públicas para mães universitárias [manuscrito]: um estudo bibliográfico / Tatiana Ioussef Tauil. - 2019.

35f.: il.: grafs; tabs.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Carolina Machado Saraiva.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Administrativas.

1. Maternidade - Teses. 2. Estudantes - Teses. 3. Política pública - Teses. 4. Puerpério - Teses. 5. Estudantes universitárias - Teses. I. Saraiva, Carolina Machado. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 378



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS



FOLHA DE APROVAÇÃO

TATIANA IOUSSEF TAUIL

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MÃES UNIVERSITÁRIAS: UM
ESTUDO BIBLIOGRÁFICO**

Membros da banca

Profa. Dra. Carolina Machado Saraiva - Doutora - UFOP
Profa. Dra. Marília Alfenas de Oliveira Sirio - Doutora - UFOP
Profa. Msc. Thaís Pinto da Rocha Torres - Mestre - UFMG

Versão final
Aprovado em 17 de Dezembro de 2019.

De acordo

Professor (a) Orientador (a): Profa. Dra. Carolina Machado Saraiva - Doutora - UFOP



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Machado Saraiva, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/01/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033317** e o código CRC **0D9E23EF**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000555/2020-09

SEI nº 0033317

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br

AGRADECIMENTOS

GRATIDÃO ao universo por todos os ensinamentos vivenciados até aqui, mesmo os mais dolorosos foram necessários para tornar a caminhada mais leve. Obrigada a Deus por me dar a chance de vir a terra para poder evoluir e conhecer pessoas únicas na minha vida, como minha mãe Rosa e meu pai Ioussef, que todos os dias me ensinam o significado do perdão e do amor: amo vocês. Meu filho MIGUEL, você foi a razão de tudo isso! Obrigada por me ensinar o que é resiliência, aumentar a minha visão de mundo e sociedade, sem você não teria visto esse silenciamento. Você me ressignifica como pessoa a cada dia!

À minha tia Nilse por todos os conselhos, carinhos e xingamentos. Desculpa o trauma causado pela palavra TCC. Por não ter necessariamente a obrigação de me educar, você acabou fazendo isso da melhor forma possível Sempre será como uma mãe para mim, é o meu porto seguro. Obrigada por tudo o que já fez por mim, minha tia querida!

Aos meus pais, pelos irmãos que me deram: Eliuzi, Uziel e Ariel. Minha sobrinha Maria Luiza. Minhas avós Anita e Habse. Meus avôs (*in memoriam*). Minhas tias Geralda e Jacqueline, por serem como uma mãe para o Miguel, e para minha pessoa. Tio Haissam, Tia Flaviane, filhas. Tio Elias, Tia Flavia, filhos. Nahjila. Alessandro, Darlene e Lara. Mirian e família. À família Rodrigues pela acolhida. Amo todos vocês.

À minha família Freitas, Tauil e Najjar por todo apoio e carinho de sempre e pra sempre!

À minha orientadora, professora Carol: O amor liberta, que seus risos estejam sempre em seus olhos! Obrigada pela paciência comigo e por me entender!

À UFOP que me proporcionou conhecimento técnico e, principalmente de vida! Aos meus professores, por me ajudarem na caminhada do saber! Soraia por além de chefe ter se tornado uma grande amiga e compartilhar o Antonio conosco.

Minha amada república “100 Juizo”, e ex-alunas, por ajudar a me tornar uma grande mulher! À República Partenon, aos seus ex-alunos e moradores pelas acolhidas e por serem ombro nos mais diversos momentos. Aos meus irmãos e suas famílias: Dis, Alo, Narnia, Igor, Katrina, Bipolar, Coquinho, Fel, Francisco, Ren, Gisllaine, Piaba, Helen, Menopausa, Thiago, Leandro, Lucas, Mega, Isa, Anita, Perigoso, CouveFro, Kiaba, TheBosh, TotalFlex, Julia, Yasmin, Caio. Obrigada por todos os risos e balbúrdias!!

À vida que me deu de volta de presente minha irmã Poly!

Joyce, Thales, Arthur e Isaque, muito obrigada pelo carinho e amor compartilhados na distância. Iltin, Tony, Janice, Rosalino, Genesio, Cleidemara, Pedro, agradeço pelos ensinamentos e risos, por tornarem a estadia em Bom Jesus do Amparo mais leve.

Gratidão a todos vocês que não desistiram de mim, nem mesmo quando eu já tinha desistido! Por infinitas vezes me lembraram quem eu sou!

Em especial Gigi, a mãe da paciência comigo.

Cada um, em sua singularidade, contribuiu para que esse ciclo acontecesse e encerrasse. Obrigada por ser essa grande família, nessa vida.

Não obstante, queria agradecer a cada mulher, mesmo sendo mãe, não desisti da nossa luta!

“Agradeço todas as dificuldades que enfrentei, não fosse por elas, eu não teria saído do lugar.” (Chico Xavier)

“Por todas aquelas que vieram ao mundo antes de mim e para aquelas que ainda estão por vir, estou lutando pelos meus direitos enquanto mulher. Eu não quero mais ter que me justificar por fazer o que quero da minha vida, nem encontrar obstáculos que o machismo colocou no meu caminho. Quero sair tranquila pelas ruas, encontrar empregos que me paguem o mesmo salário que aos homens, não ser sexualizada por ser negra, não ser hostilizada por ser gorda, não ser tratada como objeto por ser gostosa. Eu sei do meu valor na sociedade, sei de todas as conquistas que outras mulheres lutaram muito para conseguir. Sei também que não é a minha feminilidade que me define, posso andar por aí de camiseta e tênis e ser tão mulher quanto aquelas da capa de revista. Para todas as mulheres que estiverem lendo isso, muita força e coragem para ser quem você é. Não estamos sozinhas“ (autora desconhecida).

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

<u>Tabela 1 - Concluintes Ensino Superior</u>	5
<u>Tabela 2 - Concluintes Ensino Superior por gênero</u>	5
<u>Tabela 3 - Relação entre escolaridade da mãe com desenvolvimento do filho</u>	6
<u>Tabela 4 - Relação de estudos identificados na base de dados</u>	15
<u>Gráfico 1 - Comparativo da produtividade acadêmica mães com filhos e as que ainda não o tem</u>	7

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OMS	Organização Mundial da Saúde
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CDH	Comissão de Direitos Humanos
CE	Comissão de Educação, Cultura e Esporte
DOU	Diário Oficial da União
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
RETEF	Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ANPAD	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração
UFPA	Universidade Federal do Pará
UNINOVE	Universidade Nove de Julho
USP	Universidade de São Paulo
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
PRACE	Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
PIDIC	Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFF	Universidade Federal Fluminense

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	2
2.1 ESCOLARIZAÇÃO DA MULHER	2
Tabela 1 - Concluintes Ensino Superior	5
Tabela 2 - Concluintes Ensino Superior por gênero.....	5
Tabela 3 - Relação entre escolaridade da mãe com desenvolvimento do filho.....	6
Gráfico 1 - Comparativo da produtividade acadêmica mães com filhos e as que ainda não o tem 7	
2.2 SAÚDE DA MULHER MÃE.....	7
2.3 LEGISLAÇÃO	8
3. METODOLOGIA.....	13
4. ANÁLISE DE DADOS	14
4.1 BASE DE DADOS WEB OF SCIENCE, GOOGLE SCHOLAR, SCOPUS, ANPAD E ENCONTRO SABERES (UFOP).....	14
Tabela 4 - Relação de estudos identificados na base de dados.....	15
4.2 CASOS REAIS NA MÍDIA	15
4.3 UFOP	18
5. CONCLUSÃO.....	19
REFERÊNCIAS	21

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível

em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 25 ago.
2019.....23

RESUMO

A discriminação vivenciada pelas mulheres ao se tornarem mães durante a graduação mostra o quanto a sociedade se cala perante algo que denotam ser natural. Quando que, na realidade, é algo construído no decorrer da vida e das experiências. São diversas dificuldades enfrentadas para entregar um indivíduo para a sociedade. A falta de Políticas Públicas focadas em proporcionar às mulheres estudantes mães um acolhimento na instituição de ensino, pode acabar por gerar uma evasão do curso. Infelizmente não foram encontrados dados específicos que comprovem essa ligação, optou se por fazer um referencial teórico com a finalidade de trazer à tona as necessidades de acompanhamento deste grupo de estudantes. A proposta deste trabalho é expor o silenciamento existente dentro de uma instituição de ensino superior, da legislação vigente e da academia, expondo como isso agrava à discriminação da mulher em meio à sociedade.

Palavras-chave: Maternidade. Estudantes. Políticas. Puerpério. Mãe. Universitária.

ABSTRACT

The discrimination experienced during graduation by women in becoming mothers shows how often the society is silent in face of something they denote by being natural. When, in reality, it is something built along their lives and experiences. There are many difficulties faced on delivering an individual into society. The lack of Public Politics focused on providing host to the students that are mothers in the educational institution may eventually lead to dropout. Unfortunately, no specific data were found to prove this connection, so a theoretical reference was done in order to bring out the needs of welcoming this group of students. The purpose of this presentation dissertation is to expose the existing silencing of women in higher education institutions, current legislation and academia, revealing how this aggravates the discrimination of women in society.

Key words: *Maternity. Student. Politics. Postpartum. Mother. College girl.*

1. INTRODUÇÃO

O mundo moderno, graças a globalização, torna possível o acesso à informação, e a sociedade, através dela, proporciona uma vida digna e mais justa a todos. Ao ler esta afirmação é notório e evidente que se trata de um mundo utópico aonde, de fato, não se compactua com esta conjuntura. Logo, a realidade de cada indivíduo é refletida por seus próprios olhos, e assim a utopia passa a ser de fato o desejo idealizado de uma sociedade pré-estabelecida por padrões ajustados às perspectivas e circunstâncias dos indivíduos.

A mulher, ao se tornar mãe durante sua graduação, se depara com uma abrupta mudança em sua vida. A mudança em seu cotidiano, aliada ao processo de adaptação física e psicológica, oriundo do período gestacional. Tais fatos tornam a mulher necessitada de amparos, para que os impactos negativos de todo este processo sejam minimizados.

A mitigação dos impactos negativos sobre a mulher, que toma a decisão de prosseguir com a vida acadêmica após a maternidade, pode se dar por meio de leis que amparam esse grupo da sociedade e resguardam seus direitos, bem como através de políticas públicas que torna a instituição de ensino mais preparada para acolher a mulher nesta situação. Afinal, o ensino é fonte de empoderamento e desenvolvimento da sociedade e a mulher constitui parte fundamental nesse processo por estar em maior número de concluintes do ensino superior. Moghadam *et al.* (2015).

Em face de todo este contexto, a proposta deste trabalho é expor o silenciamento existente dentro de uma instituição de ensino superior, da legislação vigente e da academia, mostrando como isso agrava a discriminação da mulher em meio à sociedade.

Ademais, em um paralelismo social de diversas classes e culturas, a única ocupação que é entendida de forma fabulosa, mesmo atualmente, é a de ser MÃE. Ser mãe é considerado algo belo e singular, independente dos fantasmas e abismos que existam nesta condição de vida. Ser mãe é tido como uma ascensão a um ser místico que não deve ser pronunciado em vão. Ser mãe é assumir a condição de “bela, recatada e do lar”. Ser mãe significa mudar a sua vida, seu pensamento e dar todo seu coração. Ser mãe é ser o ponto alto da mídia, do comércio e da manipulação mercadológica. No entanto, observa-se que a mulher na condição de mãe não possui preparo social adequado para assumir este papel. Muitas, ao assumir essa responsabilidade, perde o protagonismo dentro de sua própria vida.

Com isto, há questionamento quanto ao chamado da natureza: se o mesmo deve sobrepor às aspirações pessoais de cada mulher, independentemente de quais aspirações forem. Para além da predestinação, vale ressaltar a validade da crença de que há uma hora certa para ser mãe na sociedade contemporânea.

Levando-se em consideração a intertextualidade supracitada, é apresentado à mulher, muitas vezes mãe de primeira viagem, outro novo desafio: a vida universitária. Este último, por sua vez, é um viés carregado de descobrimento pessoal e profissional, além de se caracterizar por uma fase de transição entre a vida adolescente e adulta. De forma sucinta, é um período de intensos desgastes físicos, psicológicos e mentais, que conduz a mulher a uma situação de fragilidade. Como sugere Urpia e Sampaio (2011), numa sociedade de valores patriarcais, estruturada em torno de um processo histórico de dominação masculina e subordinação feminina, a universidade expressa, ao longo de sua história, um movimento inequívoco de discriminação de gênero.

Atualmente, não se debate, na academia, sobre as necessidades que a mulher precisa para dar continuidade aos estudos, após ter uma gestação, e as dificuldades enfrentadas por elas para conciliar sua jornada.

Ser mãe muda a estrutura fisiológica da mulher durante a gestação, que passa por muitas alterações físicas e estéticas. Após dar à luz, ela vive o período do puerpério, que é a volta do organismo ao seu estado anterior, como também o período de aleitamento materno.

Assim, tem-se o seguinte problema de pesquisa: qual a configuração das políticas públicas, relativas à aluna universitária que se torna mãe? Em face deste problema, tem-se os seguintes objetivos específicos: averiguar as bases de dados acadêmicas sobre o tema; verificar a legislação existente; investigar casos relatados pela grande mídia sobre o assunto e, por fim, analisar as normativas institucionais sobre o tema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ESCOLARIZAÇÃO DA MULHER

A mulher, ao longo de muitas décadas, foi deixada fora da parte pública da sociedade. Sua participação na política era proibida, e sua educação era restrita. Vista como a salvadora da humanidade, era da sua natureza amparar e consolar, sendo o seu lugar no âmbito doméstico, dispendendo cuidados à família e ao lar. Ao homem lhe era conferido o dever de proteger, de decidir e ser a razão lúcida. Considerava-se legítima a exclusão das mulheres de todo o direito político, com base no que acreditavam ser uma “lei natural”: em toda mulher existe uma mãe em potencial (MONTEIRO; GATI, 2012).

A reforma protestante trouxe a oportunidade para mulher iniciar seu processo de escolarização, afinal, era obrigação da mulher e do homem de fazer a leitura da bíblia. Perrot (2007, p.94) relata que a escolarização das meninas no primário operou-se nos anos 1880; no secundário, em torno de 1900; e o ingresso das jovens na universidade aconteceu entre as

duas guerras, e maciçamente a partir de 1950. Responsáveis pela educação dos filhos, os homens perceberam a necessidade de as mulheres saberem ler e escrever para educá-los. Monteiro e Gati (2012) salientam que era dever das meninas continuar em casa, com as mães, para aprenderem os ensinamentos religiosos básicos. Mesmo se aceitassem a escolarização, as meninas possuíam um currículo diferente daquele direcionado aos meninos, uma vez que não se pretendia favorecer a sua inserção no mercado do trabalho.

No Brasil, a escolarização das mulheres se deu de forma semelhante. As que insistiam em aprender o básico, para que pudessem fazer as orações, deveriam realizar o processo “pelo livrinho, como as mulheres instruídas de Portugal”. Dizia-se que, aqui no Brasil, lhes bastava aprender o “abecedário moral” de Gonçalo F. Trancoso, *apud* Monteiro e Gati “(2012, p.3081) publicado em 1585:

A = amiga da sua casa	N = nobre
B = benquista da vizinhança	O = honesta
C = caridosa para com os pobres	P = prudente
D = devota da Virgem	Q = quieta
E = entendida no seu ofício	R = regrada
F = firme na fé	S = sezuda
G = guardadeira de sua fazenda	T = trabalhadeira
H = humilde	U = unida à família, útil ao marido
I = inimiga do mexerico	V = virtuosa
J = jeitosa (habilidosa)	X = xã (simples)
L = leal	Z = zelosa da honra
M = mansa	

É perceptível que, a instrução da mulher se deu por influência da igreja, tendo uma base conservadora e muito restrita. A elas eram repassados apenas os conhecimentos para serem excelentes donas do lar, tais como costurar, confeitar, cozinhar, bordar e ser anfitriãs educadas. Aos homens, eram repassados os pensamentos mais racionais como: matemática, ciências, geografia. A seguir, a primeira lei de instrução do Brasil, (Lei de 15 de outubro de 1827):

Art 1º Em todas as cidades, villas e logares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessarias.

Art 6º Os Professores ensinarão a ler, escrever as quatro operações de arithmetica, pratica de quebrados, decimaes e proporções, as nações mais geraes de geometria pratica, a grammatica da lingua nacional, e os principios de moral chritã e da doutrina da religião catholica e apostolica romana, proporcionandos á comprehensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Imperio e a Historia do Brazil.

O movimento feminista surgiu na Europa no período conhecido como Revolução Francesa. Anterior a ele, há alguns registros sobre a vontade da mulher de sair do privado (do Lar) para o público (sociedade). Representou, em seu surgimento, uma luta para portar voz ativa e iniciar a participação em grandes decisões políticas. O pensamento das Luzes teve alguma influência indireta sobre as primeiras ideias feministas na Europa, ao valorizar a emancipação individual, afirmar a supremacia da razão e recusar ideia de um sujeito submetido ao projeto divino. No entanto, no que se referem às mulheres, os filósofos da *Aukjarurr* conservara a crença com uma natureza feminina universal, invulnerável às transformações da história, pairando acima das determinações sociais (KEHL, 2008, p.53).

Os homens temiam perder seus lares, filhos e vida conjugal, por causa da manifestação feminina nas ruas. Em função de seu destino doméstico, a mulher precisava ser domada pela sociedade e pela educação, para cumprir a sua natureza. Ao homem, lhe cabia guerrear, proteger e trabalhar. A escolarização da mulher foi concebida essencialmente pela necessidade religiosa, e por entenderem que elas eram as responsáveis pela educação das crianças, que iriam se tornar os homens. O alicerce da mulher consiste em ter voz na sociedade, ter seus direitos reconhecidos na legislação, ter amparo para muitas das violências vividas. Por conseguinte, o feminismo ganhou espaço no século XXI devido à força das mulheres que não se deixaram ser segregadas.

No Censo da Educação Superior (2017) feito pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) é possível observar que das 6.529.681 matrículas totais em cursos presenciais de graduação, 3.618.763 são de mulheres. As tabelas 1 e 2 mostram que dos mais de um milhão e cem mil concluintes dos cursos de graduação presenciais e a distância, cerca de 61%, são do sexo feminino.

Unidade da Federação / Categoria Administrativa			Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais e a Distância			
			Total Geral			
			Total	Bacharelado	Licenciatura	Tecnólogo
Brasil			1.199.769	749.714	253.056	196.999
	Pública		251.793	155.762	74.844	21.187
		Federal	151.376	103.078	39.827	8.471
		Estadual	83.951	40.563	31.238	12.150
		Municipal	16.466	12.121	3.779	566
	Privada		947.976	593.952	178.212	175.812

Tabela 1 - Concluintes Ensino Superior
(FONTE: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)

Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais e a Distância - FEMININO				Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais e a Distância - MASCULINO			
Total Geral				Total Geral			
Total	Bacharelado	Licenciatura	Tecnólogo	Total	Bacharelado	Licenciatura	Tecnólogo
732.837	440.732	190.750	101.355	466.932	308.982	62.306	95.644
146.393	86.060	51.101	9.232	105.400	69.702	23.743	11.955
86.761	56.662	26.242	3.857	64.615	46.416	13.585	4.614
49.618	22.350	22.183	5.085	34.333	18.213	9.055	7.065
10.014	7.048	2.676	290	6.452	5.073	1.103	276
586.444	354.672	139.649	92.123	361.532	239.280	38.563	83.689

Tabela 2 - Concluintes Ensino Superior por gênero
(FONTE: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)

Quando se analisa os dados do corpo docente, no total dos profissionais em exercício e afastados, quase 55% são do sexo masculino, o que correspondente à 392.036. Apesar de ser a maioria à formar em um curso superior, a mulher não ocupa uma porcentagem semelhante nos postos de trabalho, dentro das instituições de ensino superior, seja pública ou privada.

Na tabela 3 é possível visualizar a influência da escolaridade da mãe, no grau de instrução doo filho: quanto maior a escolaridade da mãe maiores as chances de os indivíduos entre 15 e 24 anos estarem estudando.

Escolaridade da mãe e situação em relação a estudo de indivíduos de 15 a 24 anos (2018)
(Em %)

Escolaridade da mãe	Estuda	Não estuda
Nenhuma (n = 23)	17,4	82,6
Menos de 4ª série (n = 55)	58,2	41,8
Fundamental incompleto: até 7ª série (n = 105)	49,5	50,5
Fundamental completo/médio incompleto (n = 81)	45,7	54,3
Médio completo (n = 121)	57,0	43,0
Superior completo ou incompleto (n = 55)	81,8	18,2
Outros ¹ (n = 34)	44,1	55,9
Total (n = 474)	53,6	46,4

Fonte: Ação Educativa e Instituto Paulo Montenegro (2018).
Elaboração do autor.

Nota: ¹ Não teve mãe ou responsável do sexo feminino, não sabe ou não respondeu.

Tabela 3 - Relação entre escolaridade da mãe com desenvolvimento do filho
(FONTE: Kubota, 2019)

Analisando os dados do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (1995-2015), da mesma instituição, é possível notar a existência da luta da mulher para obter seus direitos iguais aos dos homens. Em 2015, entre as mulheres com 15 anos de idade, ou mais, e de pele clara, somente 4,9% eram analfabetas; já o percentual de mulheres negras, nesta mesma faixa etária, era 10,2%. Entre os homens, a distância é semelhante.

Apesar dos avanços nos últimos anos, com mais brasileiros e brasileiras chegando ao nível superior, as distâncias entre os grupos perpetuam-se. Entre 1995 e 2015, duplicou-se a população adulta branca, com 12 anos ou mais de estudo, de 12,5% para 25,9%. No mesmo período, a população negra, com 12 anos ou mais de estudo, passa de inacreditáveis 3,3% para 12%, um aumento de quase 4 vezes. Esse fato não esconde que, esta parte da população, está atualmente no patamar vivido pela população branca à vinte anos atrás (INEP, 2015).

De acordo, com o Censo Demográfico (2000-2010) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), as mulheres tem formação acadêmica em áreas que apresentam menores rendimentos. As áreas gerais de formação, nas quais as mulheres com 25 anos ou mais de idade estão em maior proporção, são: “Educação” (83,0%) e “Humanidades e Artes” (74,2%). Estas áreas apresentam rendimento médio de R\$ 1.811 e R\$ 2.224, respectivamente. O diferencial se mantém mesmo quando a proporção de mulheres se torna equivalente à dos homens, como na área de “Ciências Sociais, Negócios e Direito”, onde as mulheres recebiam 66,3% do rendimento dos homens (IBGE, 2010).

Conforme o *Parent in Science*, projeto de mães (e um pai!), que debate a maternidade (e a paternidade) dentro da ciência no Brasil, a produtividade após essa mudança de vida diminui, conforme mostra o Gráfico 1.

Trabalho comprometido

Produtividade das pesquisadoras que se tornaram mães cai significativamente em relação às que não têm filhos

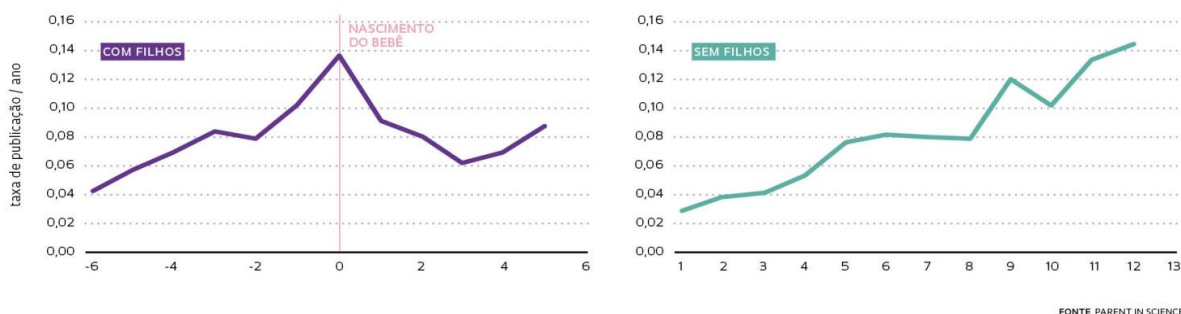


Gráfico 1 - Comparativo da produtividade acadêmica mães com filhos e as que ainda não o tem (FONTE: Andrade, 2018)

2.2 SAÚDE DA MULHER MÃE

A vivência de ser mãe transfaz a mulher nos âmbitos psicológico, mental e físico. O cotidiano, estilo de vida, e cobrança perante a sociedade, são fatores que influenciam sua vida. Gerir um ser humano pode até parecer um processo natural do corpo feminino, mas ser mãe está longe de ser natural, dado que é um processo paulatino de assimilações estéticas, psíquicas e emocionais. Desde a descoberta da gravidez, até o nascimento e o pós-nascimento, um turbilhão de momentos e sensações são experienciados. Logo, a vida da mulher é transformada, independentemente se a gravidez é de cunho planejado ou não.

A ciência expõe que o período pós-gravidez, denominado puerpério, no qual ocorre o retorno do organismo da mulher à situação pré-gravídico, pode ser dividido em três etapas, sendo: imediato (1 ° ao 10° dia), tardio (11 ° ao 42° dia), e remoto (a partir do 43° dia). Enquanto a mulher amamentar, estará sob os efeitos do puerpério, conforme afirma o Ministério da Saúde (2001).

A descarga emocional do período pós-parto pode gerar problemas psicológicos graves, algumas vezes não relacionados com a gestação e o nascimento, mas sim, com a história de vida da mulher.

O sofrimento psíquico pode, nesse sentido, ser fruto de experiências traumáticas não simbolizadas; estar ligado a fracassos de um ideal de realização; a lutos não elaborados; ou, ainda, a alguma turbulência emocional que se instala de forma abrupta. Por outro lado, esse tipo de situação pode fazer eclodir conflitos intrapsíquicos que estavam velados, tornando o sujeito vulnerável não apenas à circunstância emergente, como também a toda uma experiência anterior não simbolizada.) - (PRATA; CINTRA, 2017, p.35)

A ciência evidencia que a mulher passa por alteração psicológica devido à descarga vivenciada durante e após a gestação. A mulher, nessa fase, deve ser vista em sua singularidade, não deixando seu lado psicológico à parte. Ao examinar uma mulher no

puerpério, deve-se, inicialmente, se sua situação clínica permitir, fazer uma breve avaliação do seu estado psíquico, e entender o que representa para ela a chegada de uma nova criança (MESTIERI; MENEGUETTE; MENEGUETTE, 2005).

Tal processo deve ser conduzido com uma avaliação mais humanizada, que compreende a mãe como pessoa, com toda sua história de vida, seus sentimentos e suas ansiedades, embora tenha havido, nas últimas décadas, todo um movimento de crítica ao modelo científico e ao reconhecimento de sua limitação para lidar com questões mais amplas, e complexas, como aquelas despertadas no campo da saúde (AGUIAR; SILVEIRA; DOURADO, 2011).

Faz-se necessário, neste contexto, reconhecer as condições físicas e emocionais da mulher na gestação, como também, o contexto no qual ela ocorreu, e as expectativas da mulher ao exercer, concomitantemente, os papéis de mãe e estudante. Deve-se considerar a maternidade como algo “normal”, que o psicológico da pessoa, nesta circunstância, está abalado e que ela busca uma figura de apoio. Por fim, é essencial ter empatia com a estudante, e por assim considerar seu histórico pessoal e fatores culturais.

Neste contexto, a maternidade é um grande desafio e uma fase de descobertas para a mulher, na qual o apoio familiar e social é imprescindível (STRAPASSON; NEDEL, 2010, p.524). A amamentação é outro fator importante a ser considerado, pois, é o momento que há interação entre mãe e bebê. Nele, há repasses vitais de elementos nutricionais e imunológicos, que afetam os âmbitos cognitivos e emocionais ao longo do processo de desenvolvimento da criança, sem negligenciar a parte psíquica e emocional da mulher. A OMS, endossada pelo Ministério da Saúde do Brasil, recomenda aleitamento materno por dois anos ou mais, sendo exclusivo nos primeiros seis meses (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015, p.15).

Além disto, recomenda-se que a criança seja amamentada sem restrições de horários e de tempo de permanência na mama. É o que se chama de “amamentação em livre demanda”.

Nos primeiros meses, é normal que a criança mame com frequência e sem horários regulares. Em geral, um bebê em aleitamento materno exclusivo mama de oito a 12 vezes ao dia (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015, p.44).

2.3 LEGISLAÇÃO

Na década de 1960, especificamente em 1969, a legislação brasileira se voltou para a regulamentação de tratamentos excepcionais a determinados estudantes, no tocante ao abono ou ao trabalho domiciliar em situações excepcionais, conforme se observa do Decreto-Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969.

Art. 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados.

Mesmo diante do momento político vivido pelo Brasil à época, inquestionável é a preocupação com o direito à educação assegurada por lei. Houve a denúncia sobre o cuidado com as condições de saúde, bem como a necessidade de amplo acesso aos que possuem determinados empecilhos ao alcance educacional.

Como solução a não discriminação do estudante, o artigo 2º, do referido Decreto-Lei, solicita que seja atribuído a estes estudantes, “como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento”. Dessa forma, encontra-se a adequabilidade e a necessidade como princípios basilares.

Ocorre que o procedimento para a concessão de direito possui como consequência certo sofrimento psicológico, afinal, ao mesmo tempo em que está previsto em lei o direito e a efetividade, o seu alcance perpassa por um processo tortuoso.

Nota-se tal complexidade a partir da análise do artigo 4º, do Decreto-Lei, que determina que “será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção”. Isso implica afirmar que, a lei assegura o direito à estudante, mas muitas vezes o inviabiliza a dar continuidade dos seus estudos, quando necessita ser submetido à várias autoridades durante o processo para análise de concessão ao direito.

Nesse sentido, o (a) estudante que já se encontra acometido (a) por algum dano médico ou psíquico, o tem potencializado, graças à dificuldade no processo de efetivação dos direitos. Em que pese às adversidades apresentadas, nota-se um olhar especial para a preservação da escolaridade das pessoas que não podem comparecer, presencialmente, às salas de aula.

No entanto, somente com a promulgação da Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1975, viabilizou a inclusão da mulher mãe, gestante, a partir do oitavo mês, e lactante ao regime de exercícios domiciliares. Observa-se, a partir daí, o início de um reconhecimento que favorece a mulher a dar continuidade nos seus estudos.

Art. 1º A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969.

Parágrafo único. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Note-se que, o período de afastamento da mulher gestante e lactante encontra-se determinado por atestados médicos. Havendo, novamente, uma dificuldade de efetividade do direito, ante a vinculação a outrem do prazo legal para se realizarem os trabalhos à distância, mesmo com a hipótese excepcional prevista no artigo 2º da dita lei, deve-se:

Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto”. Parágrafo único: Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

No entanto, o conteúdo previsto na lei não reflete a realidade, uma vez que não há reconhecimento da situação psicológica da mulher que, em pelo menos três meses, estudou fora da sala de aula, com um recém-nascido e uma sobrecarga emocional, bem como ainda a não observância do quadro de recuperação de seu estado pré-gravídico, denominado puerpério.

Nesse momento, encontra-se uma afronta expressa ao princípio da igualdade (art. 5º, “caput”). O direito ao exame final, na prática, torna-se uma obrigação, e dessa forma, não há tratamento igual aos iguais, e dos desiguais na proporção da sua desigualdade, principalmente quando o mesmo exame final é aplicado aos estudantes que não possuem filhos, que, via de fatos, a meritocracia é maior para estas, visto que não possuem responsabilidades de criar um ser humano para a sociedade ainda.

Apesar das críticas aqui explicitadas, não há de se negar que exista a evolução legislativa e a tentativa de ao menos, regulamentar a situação excepcional. No entanto, regulamentar não significa a garantir. Mesmo ante o exposto, válido se torna a citação da lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, que impôs o direito à aluna gestante e com prole de não praticar educação física.

No ano de 1988 é promulgada a “Constituição Cidadã”, assim chamada por marcar o retorno dos direitos fundamentais e garantias suprimidas durante a ditadura militar. Ocorre que, mesmo diante do fim da ditadura e da instauração da democracia com uma nova constituição regente do país, a omissão da mulher torna-se contínua, afinal não há sequer uma legislação específica que a ampare quando se torna mãe durante o período da totalidade dos estudos. Dessa maneira, está o Direito deixando de lado a parte fisiológica e emocional do ser mãe.

Na década de 1990, com as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ocorre o estabelecimento das diretrizes e bases da educação nacional. Apesar de se tratar de uma norma geral, não há qualquer menção ao tipo de tratamento especial para as mães

estudantes. Novamente, a inviabilização da mulher na sua luta por uma colocação educacional.

O fato de não se falar do assunto é uma forma de abandono e não importância com a causa, apresentando traços sociais perpetuadores, de pensamentos coloniais e patronais, ao se observar o ponto de vista masculino sobre a maternidade, já que todas as leis supracitadas são construídas, discutidas e assinadas por homens.

Somente em 2015, por iniciativa do Deputado Federal, homem, Jean Wyllys, houve a propositura do Projeto de Lei nº 2350/2015 para alteração da lei de 6.202, de 17 de abril de 1975, no qual reformula a ementa desta e adapta junto à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Primeiro, propõe-se a alteração de três para seis meses de afastamento das atividades escolares. Não obstante, a análise do Senado foi de que a extensão até seis meses após o parto só se justifica se a estudante estiver amamentando seu bebê. Se, por qualquer razão, ela não estiver na condição de lactante – vontade própria, feto natimorto, morte do recém-nascido ou qualquer condição que impeça a lactação –, os seis meses não serão necessários.

A princípio, o prazo de três meses a partir do oitavo mês, atualmente em vigor, seria, em tese, suficiente para abranger o final da gestação e o puerpério, períodos em que se recomenda liberar a mulher de quaisquer obrigações que acarretem esforços físicos desnecessários e resguardar seus períodos de repouso (PARECER DO SENADO FEDERAL, 2018).

Em segundo, altera-se o termo 'escola' para “instituição de ensino” como forma de abranger e contemplar tanto o ensino fundamental, médio e o superior. Ato seguinte, propõe-se a criação de um espaço físico adaptado para a adolescente grávida, em estado de puerpério ou lactação. O que no parecer do CAS (Comissão de Assuntos Sociais) não faz sentido, pois a aluna já está em regime de exercício domiciliar, sendo interessante, na realidade, um espaço para amamentação e um fraldário dentro das instituições.

Por fim, observa-se da leitura do “*caput*” do artigo 2º do referido projeto, a intenção modificativa da lei, acrescentando quatro incisos que elencam direitos assegurados às estudantes em exercício domiciliar, quais sejam: acompanhamento pedagógico próprio, com cronograma e plano de trabalho, para o período de afastamento (inciso I); utilização de instrumentos pedagógicos, disponibilizados pela instituição de ensino, bem como de meios análogos aos utilizados na educação à distância, para a realização de tarefas e esclarecimento de dúvidas (inciso II); realização de todos os testes, provas e demais exames, inclusive as provas finais, preferencialmente em consonância com o calendário escolar com vistas ao

regular e tempestivo aproveitamento do curso, sempre que compatível com o estado de saúde da estudante e com as possibilidades do estabelecimento de ensino (inciso III); continuidade do recebimento de bolsa de estudos (inciso IV) (PARECER DO SENADO FEDERAL, 2018).

Nota-se, o alinhamento da tecnologia e da educação à distância à possibilidade da mulher mãe continuar os estudos, dessa forma, existem opções e efetividades para além do direito aos exames finais e ainda um alinhamento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com a Lei 6.202 de 1975.

O projeto já foi aprovado, em 2018, pela Câmara dos Deputados e atualmente está em tramitação no Senado. O procedimento legislativo, para que o projeto seja convertido em lei, merece seguir o seguinte fluxo de prazos e análises:

Como foi proposto pela Câmara dos Deputados, e já aprovado, segue para a casa do Senado Federal, nesse caso a casa Revisora. E, então, passa pelas comissões: CAS - Comissão de Assuntos Sociais; CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Quando esse trâmite todo terminar, e o mesmo for aprovado, segue para o Presidente da República, que poderá sancionar ou vetar. Se ele aprova o projeto, segue para publicação no DOU (Diário Oficial da União). Caso ele vete, retorna ao legislativo, que se julgar válido, anula o veto do presidente e segue para publicação no DOU.

Mesmo com todos os processos para implementar a lei, já é um caminho iniciado que, se sancionado, irá facilitar a vida da mulher que se tornou mãe durante os estudos. A lei 13.536/17 garante à estudantes, bolsista de agência de fomento à pesquisa, o recebimento de bolsa, bem como seu afastamento por um período de 120 dias em caso de maternidade e adoção. Art. 2º As bolsas de estudo com duração mínima de doze meses, concedidas pelas agências de fomento para a formação de recursos humanos, poderão ter seus prazos regulamentares prorrogados por até cento e vinte dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa.

Isso representa um grande avanço na luta das mulheres por uma colocação digna de direito na sociedade, assim como seu novo papel em ser mãe. Possibilitar que ela desenvolva uma relação com a criança, com menos estresses externos, e confortável para continuar suas pesquisas e carreira, é necessário para o bem estar de ambos. Em contrapartida, as que não possuem algum tipo de bolsa de estudos, não usufruem do mesmo privilégio. A Senadora Vanesa Grazziotin elaborou o Projeto de Lei nº 185/2018, que propõe a igualdade de direito à licença de 120 dias para as mulheres que se tornam mães, durante os estudos de pesquisas

científicas e não recebem nenhum tipo de fomento, pelo contrário, arcam com suas próprias despesas.

As Nações Unidas acreditam no ensino e na educação como forma de promover o respeito ao direito e liberdade do indivíduo. Como também assegura o igual direito entre os gêneros e sexos.

Artigo VII .Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. (Declaração Universal dos Direitos Humanos)

Como também assegura: Artigo XXV, seção 2: a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social. E, ainda, Artigo XXVI 1: todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

Ter um amparo legal possibilita à mulher ter seu direito à educação assegurado, e sem muitas entraves, por diversos órgãos dentro das instituições de ensino.

A Universidade Federal de Ouro Preto, utiliza a lei 6.202, artigos 1 e 2, estabelecido pela Resolução CEPE nº 3.070 para a aluna dar entrada no processo de Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (RETEF). Contudo, não tem nada em específico: tudo muito amplo. A mesma precisa se submeter ao seguinte trâmite para ser avaliada ao RETEF, conforme artigo 3º: o documento médico deverá ser referendado por profissional de saúde vinculado ao Centro de Saúde da UFOP. E, artigo 4º: havendo necessidade, o profissional do Centro de Saúde da UFOP, poderá solicitar maiores esclarecimentos por meio de laudos, relatórios, exames complementares, papeletas médicas, etc., do profissional que emitiu o documento médico. Ou seja, a aluna fica à mercê da vontade do médico da instituição, e do corpo docente, pois na mesma resolução fica a critério do professor, aceitar ou não, o pedido de Regime Domiciliar.

3. METODOLOGIA

Para melhor alocação dos dados encontrados, foi utilizado a análise sistemática da literatura, que consiste numa forma de pesquisa que utiliza como fonte de dados a literatura sobre determinado tema (SAMPAIO; MANCINI, 2007). A pergunta elaborada para pesquisa foi: “Quais pesquisas científicas que estudam a mulher que foi mãe durante a graduação?”. Para sua resposta foram feitas revisões literárias de artigos de pesquisas nas bases de dados

Web of Science, *Google Scholar*, Scielo, ANPAD, Encontro de Saberes Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Também foi utilizado o site de reconhecimento internacional <g1.globo.com>, o qual disponibiliza algumas reportagens sobre o tema.

Como o número de resultados específicos foi pequeno, fez-se pesquisa na base de dados IBGE, INEP e UFOP, a fim de encontrar dados numéricos e estatísticos. Por falta de dados exclusivos do assunto como: a quantidade de mulheres que foram mães durante a graduação; as que abandonaram o curso por causa da maternidade; e as que concluíram, utilizou-se dados que tangenciam o assunto abordado, como: concluintes por gênero; a influência da mulher com ensino superior no grau de instrução da prole; formação superior em cursos com menos rendimentos; produtividade após a maternidade de pesquisadoras. Foi feita uma breve análise dos últimos 10 anos do relatório de gestão da UFOP, com a finalidade de identificar alguma política ou projeto desenvolvido pela instituição.

4. ANÁLISE DE DADOS

4.1 BASE DE DADOS WEB OF SCIENCE, GOOGLE SCHOLAR, SCOPUS, ANPAD E ENCONTRO SABERES (UFOP)

Na pesquisa do *Web of Science* com os seguintes termos: maternidade; estudantes; políticas; puerpério; universitária. Foram encontrados 7 resultados de artigos, porém todos voltados para a saúde da mulher ou profissionais da saúde.

Com os termos: mãe; estudante; universitária; políticas; puerpério, 3 resultados, mas nenhum do tema abordado.

Com os termos: mulher; mãe; estudante; universitária. Encontrados 205 artigos, tendo referência os últimos 5 anos a partir da publicação apenas três tratavam de um assunto tangencial ao tema.

Já no *Google Scholar* foram encontrados dois artigos do tema, utilizando todos os termos anteriores.

Na base de dados da Scopus não foram encontrados nenhum artigo, assim como nos anais da ANPAD (Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Administração). Na pesquisa nos anais do Encontro de Saberes (UFOP), evento que acontece há 11 anos e tem o objetivo de ampliar e aprofundar o diálogo entre a comunidade acadêmica (UFOP) e a comunidade externa, de forma a gerar conhecimentos e fortalecer o vínculo e o compromisso com as suas populações-alvo <<https://propp.ufop.br/pesquisa/encontro-de-saberes>>, não foi encontrado nenhum artigo, tabela 4.

ANO	AUTORA	TITULO
2005	Isilia Aparecida Silva	A vivência de amamentar para trabalhadoras e estudantes de uma universidade pública.
2009	Daphne Rattner	Humanização na atenção a nascimentos e partos: ponderações sobre políticas públicas
2010	Márcia Regina Cangiani Fabbro José Roberto Montes Heloani	Mulher, maternidade e trabalho acadêmico
2011	Ana Maria de Oliveira Urpia Sônia Maria Rocha Sampaio	Mães e universitárias transitando para a vida adulta.
2017	Alcimeri Kühl Amaral Veiga Prata Elisa Maria de Ulhôa Cintra	Apoio e acolhimento à mulher que se torna mãe: uma escuta psicanalítica
2018	Ligia Maria Leão de Aquino	“Pelo direito de ser mãe e estudante”: Educação infantil na pauta estudantil universitária.
2019	Ailane Costa Vieira Priscilla Bellard Mendes de Souza Danielle Souza da Paixão Rocha	Vivências da maternidade durante a graduação: uma revisão sistemática.

Tabela 4 - Relação de estudos identificados na base de dados
(FONTE: da Autora, 2019)

4.2 CASOS REAIS NA MIDIA

Ser mãe acadêmica é o desafio vivenciado por centenas de mulheres no Brasil. Histórias que se cruzam em meio ao conflito de estudar, trabalhar, cuidar dos filhos, das atividades dos filhos, da casa, da família, não necessariamente nessa ordem.

Depoimentos como o de Isabelle Costa, 22 anos, aluna do curso de Língua Portuguesa, na Universidade Federal do Pará (UFPA), em Belém mostram o desafio enfrentado: “Não tenho quem fique com ela. Então trago para a aula uma bolsa com a lancheira, brinquedos, fraldas, bolsa térmica, muita coisa. Material escolar mesmo, só meu estojo e umas folhas de papel”, detalha. (...) “É complicado conciliar porque, tanto a filha, quanto a academia,

requerem muita atenção. Mas eu consigo ter boas notas e me desenvolver como profissional, porque tenho a ajuda da minha sogra, do pai do bebê, então vai dando certo” (G1, 2017).

A divisão igual de responsabilidades entre a mãe e o pai permitiria a continuidade dos estudos sem muita sobrecarga e proporcionando à criança bem estar por ter ambos genitores presentes na criação (MONDIN, 2008). Mas, infelizmente, não é a realidade da maior parte da população primeiro se analisar a legislação brasileira o homem tem direito à 5 dias de licença maternidade. Na UFOP, conforme Resolução CEPE 7.827 artigo 8, o estudante terá 20 dias de licença paternidade contados a partir do nascimento da criança. Conforme ANDIFES (2019) as licenças maternidades correspondiam 94,7% contra apenas 5,1% licença paternidade, ainda:

Considerando os tradicionais papéis de sexo, pode-se supor que estudantes do sexo masculino encontrem mais facilmente familiares dispostos a assumir a responsabilidade do cuidado com seus filhos (incluindo as próprias mães, tias, avós e avôs), enquanto estudantes do sexo feminino seriam cultural e socialmente impelidas a assumir, elas próprias, tal responsabilidade .

Eliana Monteiro, estudante de Comunicação Social e mãe de dois filhos pequenos também expoe seus relatos: “Quem tem filho sabe, a gente fica sensível, cansada, sente enjoos. Perdia algumas aulas, e atrasava trabalhos. Alguns professores entendiam minha condição, enquanto outros não, então fiquei devendo algumas disciplinas. Mas eu consegui estudar até o oitavo mês, porque sabia que, depois que o bebê nascesse, eu teria que ficar parada um tempo” (G1, 2017).

Os relatos acima demonstra um pouco a dificuldade enfrenta pelas mulheres: estudar estando grávida, ou já com o neném no colo. Nesses casos, a universidade não se importou das mães levarem seus filhos para a sala de aula, contudo, há instituições que negaram este auxílio. Muitas alunas relatam que apresentavam dificuldades em obter seus filhos em horários específicos, para realizar a amamentação, mas, entendem que tal fato podia atrapalhar o rendimento dos alunos, como alegavam certas instituições.

Relatos, como a da estudante Alline Gomes, do curso de Direito da faculdade UNINOVE (Universidade Nove de Julho - SP) mostram a vergonha e humilhação promovida em sala de aula: “Estava um temporal, peguei a Valentina, a mochila dela e todas as coisas e saí naquelas condições. Se não fosse necessário, não levaria minha filha para a faculdade”, conta. Quando as duas foram passar pela catraca, de acordo com Aline, foram barradas: “Me disseram que ali não era berçário. Entrei do mesmo jeito e disse que ia até o banheiro e depois para a coordenação. Saí do banheiro e estava cheio de segurança na porta. Minha filha começou a chorar, era muita gente fazendo tumulto”, diz. Alline seguiu para a sala de aula e a

professora, de acordo com ela, bateu a porta, sem deixá-la entrar. Os colegas teriam rido da jovem (G1, 2015).

O que foi constatado nos depoimentos acima foi à falta de resposta dos professores quanto à situação das alunas, conforme relata Maria Pinheiro, estudante de direito da Universidade de São Paulo (USP), “Não conseguia fazer as provas no fim do semestre. Duas semanas antes, pedi para os professores substituírem as provas por trabalhos. Mas metade sequer me respondeu. Alguns disseram que eu não poderia ser tratada diferente por estar grávida” (G1, 2015).

Outra situação foi o professor causar constrangimento à aluna em sala de aula, por estar com a criança, caso vivenciado por Walesca Santos, estudante de Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) Na segunda aula de uma das disciplinas do curso, Walesca foi abordada pelo professor Alípio Sousa, que considerou inadequada a presença da criança em uma sala de aula, no horário noturno, principalmente pelos temas debatidos. Segundo Walesca, a abordagem foi ríspida, e o professor teria dito que a menina só poderia frequentar a sala de aula se a mãe colasse a criança na cadeira com “durepox”, mas o impasse continuou. Walesca não tinha com quem deixar a menina e a levou na terceira aula do professor Alípio. Após concluir a explicação do conteúdo, o professor, agora na presença de toda a turma, voltou a falar sobre o caso de Walesca. Segundo ele, nesta terceira aula, houve um agravante: uma outra estudante estava interagindo com a criança, o que poderia prejudicar os demais alunos. Walesca argumenta que o professor faltou com respeito a ela e à filha. Em protesto, ela e outras colegas saíram da sala e decidiram não continuar a disciplina com Alípio. Outro professor se apresentou para dar as aulas. O caso passa por uma sindicância da UFRN (RÁDIO SENADO, 2019).

Foram apresentados projetos desenvolvidos em diversas localidades, como na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), com o tema “Rede de Mãos Dadas de Apoio às Mães Universitárias”.

A iniciativa do Centro Acadêmico da Universidade surgiu após relatos e vivências de mulheres que enfrentavam dificuldades ao conciliar a maternidade e a vida universitária. Sem condições de deixar os filhos com alguém durante o período de aula, algumas mães chegaram a abandonar os estudos. Alunas voluntárias do curso de Enfermagem cuidam das crianças enquanto as mães assistem à aula. No *hall* do bloco da UFAL, em Maceió, um tapete de borracha indica que por ali vão passar crianças. O trabalho é normalmente realizado em rodízio (MEC, 2019).

No grupo de apoios desenvolvidos por mães universitárias da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Universidade Federal Fluminense (UFF), as participantes criaram um conjunto de pesquisa de conscientização das pautas das mães: o “Núcleo Interseccional em Estudos da Maternidade”. Nos coletivos, as demandas de melhorias nas unidades das faculdades crescem a cada dia. Para elas, pequenas ações, como a construção de um fraldário e um local de amamentação em todos os prédios, prioridade nas filas para pegar almoço no restaurante universitário, e para esquentar a papinha das crianças nos microondas compartilhados, já amenizariam a rotina exaustiva (G1, 2019).

4.3 UFOP

Em pesquisa realizada no site da UFOP, e em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRACE), órgão institucional responsável por proporcionar as condições de acesso e permanência aos estudantes, técnicos administrativos e docentes da Instituição, foi constatado que não há um projeto específico que atenda às mulheres e mães estudantes.

O “Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP (2016- 2025)”, é um documento que apresenta um diagnóstico da instituição, e estabelece os objetivos e metas estratégicas projetadas para até 2025. Não há objetivos, metas, ações e indicadores que especifique a estudante mãe. Em paralelo, foram estabelecidas metas como: desenvolver, em até quatro anos, e em todos os cursos de graduação, ações permanentes de acompanhamento e de orientação dos estudantes em relação às suas vidas acadêmicas. Como também, rediscutir 100% das políticas de assistência estudantil da UFOP, não sendo mencionado em nenhuma parte a criação de um bolsa de auxílio-creche (UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, 2015).

O coordenador do Centro de Saúde campus Morro do Cruzeiro, nutricionista José Vicente Gabriel, explicou que na disciplina “Saúde da Mulher” há os atendimentos obstétricos e ginecológicos de pré-natal, exames preventivos (ou papa Nicolau), e outros exames gerais. O mesmo atende tanto a comunidade interna, como a externa à UFOP. Existe a temática: “Planejamento Familiar” e que nos prontuários das mulheres gestantes, entra a opção “estudante da universidade”. Esse dado, no entanto, nunca foi computado, porque não houve interessados no assunto. O profissional também citou um projeto elaborado em 2012, de “Atenção à Mulher estudante” elaborado pela nutricionista Priscila Gabriela Braga e a assistente social Andréa A. Emilio. O mesmo não foi colocado em prática, pois, ambas se desvincularam da universidade e, não houve outra pessoa interessada em dar continuidade. Vale, salienta-se, dentro desse prédio existe o “Cantinho da amamentação”, criado em 2012.

Sua criação foi incentivada pela nutricionista Cleia Costa Barbosa, e é de livre acesso à comunidade, mas o local é subutilizado.

No local, existe ainda o “Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência (PIDIC)”, que oferece atividades de “Ações Afirmativas” no âmbito da UFOP, de forma articulada ao ensino, pesquisa e extensão. Este projeto visa o atendimento e a ampliação das condições de permanência de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação presencial. Mesmo não tendo projeto específico, existe um grupo de três mulheres que projetam o “Juntas somos fortes”, com redes de prevenção e acolhimento em combate à violência contra mulheres em ambiente universitário. Neste ambiente são discutidos assuntos sobre gênero, diversidade e sexualidades; e vivências de sujeitas subalternizadas, através de relatos ou manifestos sobre violência de gênero de alunas da UFOP.

Já a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) possui o projeto “Do Ventre ao Peito - atenção materno infantil humanizada” composto pelo programa “Um Dedo de Prosa com a Gestante e o Aleitamento Materno”, existente desde 2005. Tais projetos visam ampliar e integrar a atenção materno-infantil, com foco na humanização do cuidado oferecido atualmente pelos serviços de saúde e de ensino do município de Ouro Preto (UFOP, 2019). Esse projeto existe desde 2015, e não há dados específicos que distingue alunas da Ufop atendidas, das mulheres da comunidade ouropretana.

O Projeto “Athenas -Ouvidoria Feminina”, segundo a professora Flavia Souza Maximo Pereira, não apresenta parte específica da estudante mãe, todavia, caso ela passe por algum tipo de violência moral e/ou psicológica por serem mães, há o oferecimento do acolhimento jurídico.

5. CONCLUSÃO

O tema tratado nesse estudo foi a análise das mães estudantes universitárias e suas dificuldades, ou facilidades, obtidas através das políticas públicas existentes.

Através do objetivo central do estudo, foram criados os objetivos específicos: analisar as bases de dados acadêmicas sobre o tema; analisar a legislação existente; analisar casos relatados pela grande mídia sobre o assunto e, por fim, analisar as normativas institucionais sobre o tema. Para realizar a ocorrência das situações supracitadas, foram realizadas pesquisas bibliográficas nas bases de dados *Web of Science*, *Google Scholar*, *Scielo*, *ANPAD*, “Encontro de Saberes - Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)” e utilizados casos reais como exemplificação, além da análise da legislação.

Os achados desse estudo são: a falta de discussão da temática na área acadêmica, as limitações das políticas públicas, sejam nacionais ou institucionais, no caso da instituição estudada ou até mesmo as falhas da legislação existente. Bem como, no PDI- UFOP nada que remeta à atenção da estudante mulher mãe.

O que é visto como proposta de implementação viáveis financeiramente para melhor acolhimento da estudante mãe e podem ser consideradas as seguintes sugestões:

- Prioridade: na ocupação de vagas nos alojamentos universitários, nas filas dos restaurantes universitários, na marcação de consulta odontológica, no recebimento de bolsas já ofertadas (de permanência, alimentação, auxílio moradia);
- Implantação de fraldário e salas de amamentação (ou viabilizar um cantinho da amamentação em cada prédio da universidade).

A criação de creches que atenda tanto os alunos, como os funcionários, seria outra sugestão, visto que deixar o filho com familiares não é má ideia, contudo arranjos familiares são frequentemente mais instáveis do que suporte institucional (ANDIFES, 2019).

Além disso, a elaboração de uma cartilha para as alunas com informações dos serviços que a universidade oferece: exames preventivos, pré-natais; projetos de aleitamento materno e sua importância já na gestação, nutrição da gestante, ouvidoria feminina, Ouvidoria Athenas, onde pode-se inteirar dos seus direitos como aluna e mãe, além de fazer denúncias, caso necessário.

Uma das maiores limitações da pesquisa foi a dificuldade de encontrar material para a análise e embasamento do conteúdo. Foi preciso criar viés que tangenciam o tema abordado para melhor compreensão do leitor quanto à dimensão da carência de estudos sobre o tema.

Os sentimentos como, falta de motivação, impotência e cobrança, estresse, medo e culpa em deixar os filhos sob os cuidados de outras pessoas, constituem os principais desafios psicológicos e emocionais enfrentados por mães estudantes (VIEIRA, 2019).

Com jornadas diferenciadas, a mulher, mãe e estudante se vê diante de várias obstáculos para lutar por uma profissão de nível superior no Brasil. O desenvolvimento de Políticas Públicas para melhor ampará-las, e proporcionarem um acolhimento da instituição de ensino superior, pode tornar menos doloroso o processo de ser mãe acadêmica. Afinal, segundo a ANDIFES (2019) uma em cada dez estudantes constitui a condição de maternidade, ou paternidade. Ainda que não chegue, à maioria, o conhecimento de suas características socioeconômicas é importante para o desenho de políticas de Assistência Estudantil.

Entender as estudantes-mães, e todo contexto em que vivem, auxiliaria na elaboração de um ambiente acadêmico mais confortável de modo que elas sejam atendidas conforme suas necessidades e singularidades.

Estudar a mulher-mãe na sua faculdade, para então poder elaborar um plano acadêmico que melhor se adeque, é um grande desafio, pois, há a necessidade de humanizar as ações dentro do processo burocrático na academia. Como sugestão de estudos futuros há a proposta de analisar a presença de estudantes universitárias dentro da instituição; desenvolver estudos sobre a relação da evasão e maternidade; e analisar a ampliação do plano de desenvolvimento institucional.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rodrigo de Oliveira. Maternidade no currículo: Projeto de pesquisadoras estima impacto das atividades como mãe na carreira científica. **Pesquisa FAPESP**, Sao Paulo, p. 1, 27 ago. 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/2018/07/19/maternidade-no-curriculo/>. Acesso em: 19 ago. 2019.

ANDIFES (Brasília). V PESQUISA Nacional De PERFIL Socioeconomico e Cultural DOS (AS) GraduANDOS (AS) DAS IFES - 2018. Brasília: [s. n.], 2019. *E-book* (p.303).

BRASIL. **Ato Institucional nº 05, de 13 de dezembro de 1968**. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. [S. l.], 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm. Acesso em: 9 set. 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969**. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. [S. l.], 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1044.htm. Acesso em: 6 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção. [S. l.], 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13536.htm. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975**. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências. [S. l.], 1975. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6202.htm. Acesso em: 6 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977**. Dispõe sobre a Educação Física, em todos os graus e ramos do ensino. [S. l.], 1977. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6503.htm. Acesso em: 9 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. [S. l.], 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 9 set. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2350/2015, de 14 de julho de 2015**. Dá nova redação à Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que "Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências" e à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para assegurar os direitos educacionais às gestantes. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1579163>. Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 185/2018, de 12 de abril de 2018**. Altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para estender a não bolsistas a suspensão do calendário das atividades acadêmicas por até 120 (cento e vinte) dias em razão da ocorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/132963>. Acesso em: 25 nov. 2019.

CAETANO, Larissa; GONÇALVES, João Ricardo. Alunas criam rede de apoio para mães dentro das universidades do RJ: Graduandas que têm filhos contam que falta estrutura nas universidades e empatia dos colegas.. **G1 Rio**, Rio de Janeiro, p. 1, 12 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/12/alunas-criam-rede-de-apoio-para-maes-dentro-das-universidades-do-rj.ghtml>. Acesso em: 15 out. 2019.

CENSO 2010, Comunicação Social. Estatísticas de Gênero mostram como as mulheres vêm ganhando espaço na realidade socioeconômica do país. **IBGE**, Censo 2010, p. 1, 31 out. 2014. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=1&idnoticia=2747&t=estatisticas-genero-mostram-como-mulheres-vem-ganhando-espaco-realidade-socioeconomica-pais&view=noticia>. Acesso em: 5 nov. 2019.

COMUNICAÇÃO SOCIAL, Assessoria de. Grupo de mães universitárias da UFAL recebem apoio e levam filhos para instituição. **TRILHAS DA EDUCAÇÃO**, Brasília, p. 1, 10 maio 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=75871>. Acesso em: 14 out. 2019.

D'ARAUJO, Maria Celina. O AI-5. **Fatos e Imagens: artigos ilustrados de fatos e conjunturas do Brasil**, Rio de Janeiro, [20--]. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>. Acesso em: 9 set. 2019.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: UNIC, janeiro 2009. 17 p. *E-book* (p.17).

ESTADO Puerperal. **Estado Puerperal**, Rio de Janeiro, ano 2005, v. 7, p. p.5-10, 18 abr. 2005. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/RFCMS/article/view/359>. Acesso em: 29 ago. 2019.

FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela Torres; MOSTAFA, Joana; LOBATO, Ana Laura. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça: ? 1995 a 2015. **IPEA (Instituto de Pesquisa Economica Aplicada)**, Brasília, p. 5, 6 mar. 2017. Disponível

em:http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29526. Acesso em: 12 nov. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO T EIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do Feminino**. 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 2008. 284 p. v. 1. ISBN 978-85-312-1012-7. Ebook (p.273).

KUBOTA, Luis Claudio. **O PESO DO PASSADO NO FUTURO DO TRABALHO: A TRANSMISSÃO INTERGERACIONAL DE LETRAMENTO**. 54. ed. Brasília: IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, novembro 2019. 20 p. *E-book* (p.20).

MESTIERI, Luiz Henrique Mazzone; MENEGUETTE, Renata Ipólito; MENEGUETTE, Cícero. Estado Puerperal. **Estado Puerperal**, Rio de Janeiro, ano 2005, v. 7, p. p.5-10, 18 abr. 2005. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/RFCMS/article/view/359>. Acesso em: 29 ago. 2019.

MONDIN, Elza Maria Canhetti. PRÁTICAS EDUCATIVAS PARENTAIS E SEUS EFEITOS NA CRIAÇÃO DOS FILHOS. **Psicol. Argum.**, São Paulo, Julho 2008. Disponível em: <https://periodicos>.

MONTEIRO, Ivanilde Alves; GATI, Hajnalka Halasz. A MULHER NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: ENTRAVES E AVANÇOS DE UMA ÉPOCA. **A MULHER NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: ENTRAVES E AVANÇOS DE UMA ÉPOCA**, João Pessoa, 6 dez. 2019. DOI Anais Eletrônicos ? ISBN 978-85-7745-551-5. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/4.09.pdf. Acesso em: 6 dez. 2019.

PACHECO, Luciana Botelho. **COMO SE FAZEM AS LEIS**. 3. ed. Brasília: Edições Câmara, 2013. 81 p. ISBN 978-85-402-0044-9. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/jovensenador/menu/atividade-legislativa/home/arquivos/como-se-fazem-as-leis>. Acesso em: 10 out. 2019.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. João Pessoa: CONTEXTO, 2007. 190 p. ISBN 85-7244-348-7 ISBN 978-85-7244-348-7. *E-book*(184p.).

PRATA, Alcimeri Kühl Amaral Veiga; CINTRA, Elisa Maria de Ulhôa. Apoio e acolhimento à mulher que se torna mãe: uma escuta psicanalítica. **Apoio e acolhimento à mulher que se torna mãe**, São Paulo, v. 20n1, p. p.34-50, março 2017. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/1415-4714.2017v20n1p34.3>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-47142017000100034&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 29 ago. 2019.

RESENDE, Rodrigo. Desafios das mães universitárias e projetos em análise no Congresso. **Radio Senado**, Brasília, p. 1, 17 maio 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/17/desafios-das-maes-universitarias-e-projetos-em-analise-no-congresso>. Acesso em: 8 out. 2019.

SAMPAIO, R. F.; MANCINI, M. C. Systematic review studies: a guide for careful synthesis of the scientific evidence. *Braz J Phys Ther*, São Carlos, v. 11, n. 1, p. 83-89, 2007.

SIRIO, Profa. Marília Alfenas de Oliveira. Do ventre ao peito - atenção materno infantil humanizada. In: **Do ventre ao peito - atenção materno infantil humanizada**. Ouro Preto, 2019. Disponível em: Do ventre ao peito - atenção materno infantil humanizada. Acesso em: 1 dez. 2019.

SÓTER, Gil; RODRIGO, Taymã. Mães enfrentam rotina de dificuldades para estudar na maior universidade do Norte: Atitude de professora que carregou bebê de aluna no colo para que universitária pudesse estudar viralizou nas redes sociais. UFPA não conta com espaço de creche para crianças.. **PARÁ Rede Liberal**, Belém, p. 1, 14 maio 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/maes-universitarias-enfrentam-rotina-de-dificuldades-para-estudar-na-maior-universidade-do-norte.ghtml>. Acesso em: 20 jun. 2018.

STRAPASSON, Marcia Rejane; NEDEL, Maria Noemia Birck. PUERPERIO IMEDIATO: Desvendando o significado da maternidade. **PUERPERIO IMEDIATO: Desvendando o significado da maternidade**, Porto Alegre, v. 31, ed. 3, setembro 2010. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/S1983-14472010000300016>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-14472010000300016. Acesso em: 29 ago. 2019.

TENENTE, Luiza. 14/12/2015 08h27 - Atualizado em 14/12/2015 12h32 Mães querem direito de levar os filhos para salas de aula em universidades: Legislação dá a estudantes licença de 3 meses após o 8º mês de gestação. Jovens cobram direito de continuar estudo e de amamentar os bebês.. **EDUCAÇÃO G1**, Sao Paulo, p. 1, 14 dez. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/12/maes-querem-direito-de-levar-os-filhos-para-salas-de-aula-em-universidades.html>. Acesso em: 9 set. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução nº 3.070, de 27 de fevereiro de 2007**. Regulamenta a Concessão de Regime de Exercícios Domiciliares para Concessão de Frequência e Revoga a Resolução CEPE Nº 2.870. Ouro Preto, 2007. Disponível em: http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CEPE_3070.pdf. Acesso em: 24 set. 2019.

VIEIRA, Ailane Costa. VIVÊNCIAS DA MATERNIDADE DURANTE A GRADUAÇÃO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA. **Revista COCAR**, Belem, p. 26p, jan/abril 2019. Disponível em: https://bdm.ufpa.br:8443/jspui/bitstream/prefix/1080/1/TCC_VivenciasMaternidadeGraduaçã o.pdf. Acesso em: 23 ago. 2019.

URPIA, AMO., and SAMPAIO, SMR. Mães e universitárias: transitando para a vida adulta. In: SAMPAIO, SMR., org. Observatório da vida estudantil: primeiros estudos [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 145-168. ISBN 978-85-232-1211-7. Available from SciELO Books.

Zahra Behboodi Moghadam, Maryam Ordibeheshti Khiaban, Maryam Esmaceli & Mahvash Salsali (2017) Motherhood challenges and well-being along with the studentship role among Iranian women: A qualitative study, *International Journal of Qualitative Studies on Health and Well-being*, 12:1, 1335168, DOI: 10.1080/17482631.2017.1335168.